## **EMENDA DE Nº CM- 164-2009**

Ao Projeto de Lei nº EM-080/2009 - SUBVENÇÃO

## **EMENDA ADITIVA**

(Art. 201 - I - Regimento Interno)

- 1 Acrescentar no item Contribuições e Subvenções do artigo 1º do Projeto de Lei EM-080/2009, a seguinte entidade com o respectivo valor:
- Lar das Meninas......R\$- 10.000,00
- 2 O valor total do Projeto de Subvenção será alterado conforme aprovação da referida emenda, a qual deverá ser também modificada no Orçamento para 2010.

## Justificativa:

A entidade acima mencionada é reconhecida como de utilidade pública e vêm desenvolvendo excelente trabalho na área social e necessita de apoio financeiro por parte da administração municipal.

Divinópolis, 14 de outubro de 2009.

VEREADOR ANDERSON SALEME
Vice - líder PR
Líder do Executivo